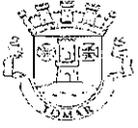


**ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2019**

--- Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, reuniu a Assembleia Municipal no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezasseis horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal José Manuel Fortunato Pereira, secretariada pelos Senhor Primeiro Secretário em exercício António Eduardo Gonçalves Costa Marques e Segundo Secretário em exercício José Pedro Gomes Correia de Vasconcelos, com a seguinte Ordem de Trabalhos: **Ponto Um** – Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 07.01.2019, sobre a **“Transferência de competências para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento”** ao abrigo do nº 2, do artº 4º, do Dec. Lei nº 102/2018, de 29 de novembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.); Ponto Dois** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 07.01.2019, sobre a **“Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio da gestão do património imobiliário público”** ao abrigo do nº 2, do artº 16º, do Dec. Lei nº 106/2018, de 29 de novembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.); Ponto Três** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 07.01.2019, sobre a **“Transferência de competências para o Município de Tomar e para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no domínio da justiça”** ao abrigo do nº 2, do artº 9º, e nº 2, do artº 10º, do Dec. Lei nº 101/2018, de 29 de novembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.); Ponto Quatro** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 07.01.2019, sobre a **“Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio do estacionamento público”** ao abrigo do nº 2, do artº 12º, do Dec. Lei nº 107/2018, de 29 de novembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 o Artigo 35º do Regimento da A.M.); Ponto Zeca** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 21.01.2019, sobre a **“Transferência de competências para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no domínio da promoção turística interna sub-regional”** ao abrigo do nº 2, do artº 4º, do Dec. Lei nº 99/2018, de 28 de novembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.); Ponto Seis** – Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 21.01.2019, sobre a **“Transferência de competências para o Município de Tomar e para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no domínio do apoio aos bombeiros”**, ao abrigo do nº 2, do artº 5º e do nº 2, do artº 6º, do Dec. Lei nº 103/2018, de 29 de novembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.); Ponto Sete** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 21.01.2019, sobre a **“Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão”**, ao abrigo do nº 2, do artº 21, do Dec. Lei nº 104/2018, de 29 de novembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.); Ponto Oito** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 21.01.2019, sobre a **“Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado”** ao abrigo do nº 2, do artº 13º, do Dec. Lei nº 97/2018, de 27 de novembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.); Ponto Nove** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 21.01.2019, sobre a **“Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio da habitação”** ao abrigo do nº 2, do artº 17º, do Dec. Lei nº 105/2018, de 29 de novembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.); Ponto Dez** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 21.01.2019, sobre a **“Transferências de competências para o Município de Tomar no domínio das vias de comunicação”** ao abrigo do nº 2, do artº 14º, do Dec. Lei nº 100/2018, de 28 de novembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.); Ponto Onze** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 21.01.2019, sobre a **“Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio**



--- Foi enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal o pedido de substituição do Senhor Deputado Municipal Alexandre Gabriel Mateus Horta, do seguinte teor: *“Relativamente ao referido em assunto, cumpre-me informar V.Exa. de que não poderei estar presente na 1ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Tomar, que terá lugar no próximo dia 25 de janeiro de 2019, pelas 16h00, por motivos de natureza profissional. -----*

Assim, nos termos da alínea c) do artigo 18º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, venho pelo presente comunicar que estarei representado pelo Tesoureiro desta Junta de Freguesia, Senhor Basílio Miguel da Conceição Pereira. Com os melhores cumprimentos Alexandre Gabriel Mateus Horta”. -----

--- Na sequência deste pedido foi substituído pelo Senhor Deputado Municipal, *Basílio Miguel da Conceição Pereira* Tesoureiro da União de Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, cuja posse já lhe tinha sido dada em sessão anterior da Assembleia. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que devido ao pedido da substituição da Senhora Primeira Secretária da Mesa, Maria de Fátima Rodrigues das Costa Graça Duarte essa função iria ser ocupada pelo Segundo Secretário, António Eduardo Gonçalves Costa Marques, tendo convidado o Senhor Deputado Municipal José Pedro Gomes Correia de Vasconcelos para substituir nesta sessão a função de Segundo Secretário da Mesa. -----

--- Estiveram presentes nesta sessão, para além da Mesa da Assembleia, os seguintes Senhores Deputados Municipais: João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro; José Manuel Pereira Ferreira Neto; Ricardo Manuel dos Santos Lopes; Maria Fernanda do Pranto Correia; João Manuel Pimenta Henriques Simões; Luis António Antunes Francisco; Paulo Jorge da Encarnação Silva Bacelar de Macedo; Maria Celeste de Jesus Nunes; Maria da Luz Alves Lopes; Casimiro Mateus Fernandes Serra; Susana Alexandra Ferreira Faria; Isabel Maria Nogueira Fernandes Boavida; Carolina da Silva Feliz; António Augusto Brito Costa; Nuno Miguel da Silva Ferreira; Sílvia Paula Rosa da Silva; Hélder Manuel Neves Marques Santos; António José de Carvalho Silva; Carlos Manuel da G. S. Rodrigues; Maria José de Jesus Barbosa Serra; Jorge Filipe Martinho Rosa; Amâncio Sequeira Ribeiro; Maria de Lurdes Ferromau Fernandes; Joaquim Maria dos Anjos; Basílio Miguel da Conceição Pereira, João Luis Cardoso Alves; Arlindo da Conceição Costa Nunes; Américo da Conceição Pereira e Augusto Manuel Barros Alves. -----

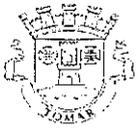
--- Estiveram presentes, em representação da Câmara, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Anabela Gaspar de Freitas; o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Renato Ferreira Cristóvão; o Senhor Vereador José Manuel Mendes Delgado; a Senhora Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet; o Senhor Vereador Luis Manuel Monteiro Ramos e o Senhor Vereador Hélder Duarte Henriques. -----

--- Faltou a Senhora Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes. -----

--- Entrando no **Ponto Um da Ordem de Trabalhos** – Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 07.01.2019, sobre a **“Transferência de competências para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento”** ao abrigo do nº 2, do artº 4º, do Dec. Lei nº 102/2018, de 29 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Senhora Presidente da Câmara Municipal; Paulo Jorge da E. S. Bacelar de Macedo, da Coligação Democrática Unitária; Isabel Maria Nogueira F. Boavida, do Partido Social Democrata; Maria da Luz Alves Lopes, do Bloco de Esquerda; Susana Alexandra Ferreira Faria, do Partido Socialista; Senhora Presidente da Câmara Municipal (2ª intervenção); Maria de Lurdes Ferromau Fernandes, Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Tomar e Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serre e Junceira. -----

--- Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com dezasseis votos a favor do Partido Socialista e do Senhor Deputado Municipal Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira, dos Independentes do Nordeste, três votos contra do da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda e doze abstenções do Partido Social Democrata, no sentido de dar acordo a que as competências nestas matérias, possam ser transferidas para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

--- O Grupo Municipal do Partido Social Democrata apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: **“1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR -**



da exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo” ao abrigo do nº 2, do artº 9º, do Dec. Lei nº 98/2018, de 27 de novembro; (**Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.**). -----

--- Foi enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal o pedido de substituição do Senhor Deputado Municipal Rui Samuel Martins de Alferes Gomes, do seguinte teor: *“Serve o presente email, para comunicar que não poderei comparecer na Assembleia Municipal de Tomar, a decorrer no próximo dia 25 de janeiro de 2019, por motivos profissionais, solicitando desta forma que me façam substituir. Com os melhores cumprimentos, Rui Samuel Gomes”*. -----

--- Na sequência deste pedido foi convocada a Senhora Deputada Municipal Carla Maria Freitas Santos Joaquim, da qual foi recebido o seguinte pedido de substituição: *“Venho desta forma informar ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Tomar a minha indisponibilidade para a Assembleia Municipal Extraordinária a realizar no dia 25 de janeiro, no caso necessitem de substituição na bancada do PSD. A minha ausência deve-se ao cumprimento de responsabilidades profissionais. Agradeço a sua compreensão. Carla Joaquim”*. -----

--- Na sequência deste pedido foi substituída pela Senhor Deputado Municipal António Augusto Brito Costa, cuja posse já lhe tinha sido dada em sessão anterior da Assembleia. -----

--- Foi enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal o pedido de substituição do Senhor Deputado Municipal António Manuel Baptista Gonçalves Jorge, do seguinte teor: *“António Manuel Baptista Gonçalves Jorge, deputado municipal eleito nas listas do PSD, vem comunicar a V. Exa. que por motivos profissionais, não pode comparecer na sessão extraordinária dia 25 de janeiro de 2019. Assim sendo, solicita, nos termos da Lei, a sua substituição para essa reunião, pelo elemento seguinte da lista, devendo o mesmo ser assim notificado para o efeito. Com os melhores cumprimentos, António M. Jorge”*. -----

--- Na sequência deste pedido foi substituído pelo Senhor Deputado Municipal Hélder Manuel Neves Marques Santos, cuja posse já lhe tinha sido dada em sessão anterior da Assembleia. --

--- Foi enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal o pedido de substituição do Senhor Deputado Municipal Hugo Miguel Carvalheiro dos Santos Costa, do seguinte teor: *“Junto envio o pedido de substituição para a próxima Assembleia Municipal de dia 25 de janeiro. Obrigado, Hugo Costa”*. -----

--- Na sequência deste pedido foi substituído pelo Senhor Deputado Municipal José Manuel Pereira Ferreira Neto, cuja posse já lhe tinha sido dada em sessão anterior da Assembleia. -----

--- Foi enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal o pedido de substituição da Senhora Deputada Municipal Maria de Fátima Rodrigues da Costa Graça Duarte do seguinte teor: *“Eu, Maria de Fátima Rodrigues da Costa Graça Duarte, venho desta forma solicitar a minha substituição na Assembleia Municipal do dia 25 de janeiro de 2019. O meu pedido deve-se ao facto de me encontrar ausente do país nessa data. Grata pela atenção, com os melhores cumprimentos, Fátima Duarte”*. -----

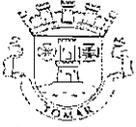
--- Na sequência deste pedido foi substituída pela Senhora Deputada Municipal Maria Celeste de Jesus Nunes, cuja posse já lhe tinha sido dada em sessão anterior da Assembleia. -----

--- Foi enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal o pedido de substituição do Senhor Deputado Municipal Vasco Miguel dos Reis Marques, do seguinte teor: *“Vasco Miguel dos Reis Marques, Deputado Municipal pelo Partido Socialista, pelo presente informa que, por motivos de saúde, não poderá estar presente na 1ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 25.01.2019, pelo que requer a sua substituição. Grato e atentamente, Vasco Marques”*. -----

--- Na sequência deste pedido foi substituído pela Senhora Deputada Municipal Carolina da Silva Feliz, cuja posse já lhe tinha sido dada em sessão anterior da Assembleia. -----

--- Foi enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal o pedido de substituição do Senhor Deputado Municipal António Rodrigues da Costa Graça do seguinte teor: *“Vimos por este meio solicitar a substituição do Presidente António Rodrigues da Costa Graça, pelo Secretário Joaquim Maria dos Anjos, a representar a Freguesia da Sabacheira em seu lugar, na 1ª Sessão Extraordinária a ter lugar no próximo dia 25/01/2019, no salão Nobre dos paços do Concelho, pelas 16h00. Com os melhores cumprimentos, António Rodrigues da Costa Graça”*. -----

--- Na sequência deste pedido foi substituído pelo Senhor Deputado Municipal Joaquim Maria dos Anjos, Secretário da Freguesia da Sabacheira, cuja posse já lhe tinha sido dada em sessão anterior da Assembleia. -----



Ponto 1 da Ordem de Trabalhos: *Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 07.01.2019, sobre Transferência de competências para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no domínio dos projectos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento;* -----

As transferências de competências cuja discussão e aprovação constituem a ordem dos trabalhos da Assembleia Extraordinária de hoje, são a consequência da aprovação da Lei-Quadro 50/2018. -----

Certamente a situação incorporaria factores muito positivos, na medida em que, ao transferirem-se para os Municípios a gestão e o acompanhamento de assuntos, como aqueles que vêm aqui hoje, permitir-se-ia actuações mais rápidas e mais eficazes junto das populações e um acompanhamento mais cuidado, uma vez que são as Autarquias Locais que estão mais próximas das populações e que melhor podem servir os seus interesses e os seus problemas. -----

No entanto, fazer as coisas como o Governo Central o está a fazer, constitui a nosso ver, uma péssima maneira de tratar os objectivos de descentralização de uma forma séria e ponderada. - A lei 50/2018, que tutela esta descentralização é uma enunciação vaga, imprecisa e genérica de conceitos e de propósitos. E, numa segunda fase, os diversos decretos sectoriais, sobre as diversas matérias a transferir, voltam a ser genéricos, confusos e vagos. Chegamos ao fim das leituras e ficamos sem saber como é que as transferências vão ser realizadas e com que recursos, quer humanos, quer financeiros. -----

De facto, o mais evidente é a falta de informação e de concretização sobre os financiamentos que vão ser necessários à assunção das responsabilidades pelas Autarquias. Há matérias que poderão não importar grandes gastos ou custos, como a situação do acompanhamento local do cidadão, que, no fundo, já se faz, mas outras existem que nos parecem complexas e com grandes exigências de meios humanos e financeiros, como a questão das redes de comunicação e da gestão das praias fluviais. -----

*Portanto, o que vai aqui, constitui não um cheque em branco, mas uma **despesa em branco**. -- Tudo é incerto e propositadamente vago.* -----

E, dizemos propositadamente, porque o modo como isto está a ser feito vai no seguimento do modus operandi do Governo: abordar "tudo e mais alguma coisa", legislar aparentemente sobre "tudo e mais alguma coisa", mas, na prática, tudo fica por resolver. -----

*Fica-se na mera acção de propaganda política, que cria a aparência de gestão dos assuntos, mas tudo se vai empurrando com a barriga: ou não saem as regulamentações necessárias, ou não são aprovadas as libertações das verbas financeiras, ou não há orçamentação, etc., etc., -- Por isso, aceitar as transferências das competências para as Autarquias Locais e para as Comunidades Intermunicipais, sem a concretização do chamado **envelope financeiro**, é uma forma de tratar o assunto com falta de transparência e com falta de clareza quanto ao que poderá vir aí.* -----

Propositadamente, claro! -----

Por isso, o PSD não pode aceitar tout court esta forma de descentralização, que apenas visa transferir responsabilidades para as Autarquias e libertar o Estado central de problemas e chatices, como a que aconteceu recentemente em Borba. Se houver algum problema nestes sectores transferidos, o Estado Central lava logo daí as mãos.... -----

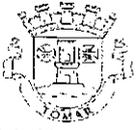
Daí a nossa Abstenção! -----

O Grupo Municipal do PSD" -----

*--- A Senhora Deputada Municipal Maria da Luz Alves Lopes, do Bloco de Esquerda apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: "**Declaração de Voto - ponto 1 da OT- 1ª Sessão Extraordinária de 2019 da Assembleia Municipal de Tomar - 25 Janeiro de 2019*** -----

O Bloco de Esquerda defende, no que diz respeito ao processo de transferência de competências, na sequência da publicação da Lei nº 50/2018 de 16 de Agosto, que este não pode agravar as desigualdades territoriais e deve ocorrer apenas nas áreas em que os municípios estejam em melhores condições de assegurar o respetivo exercício, não sendo admissível qualquer desresponsabilização do Estado nas funções sociais de âmbito universal como a Educação, Saúde e Cultura. -----

Nos termos da Constituição, a descentralização administrativa tem que visar, entre outros objetivos, o reforço da coesão territorial e social, deve traduzir-se numa justa repartição de poderes entre o Estado e as autarquias locais para assegurar melhores políticas públicas e a resolução dos problemas das pessoas e dos territórios. Essa transferência de competências para



as autarquias locais deve ser sempre acompanhada dos adequados meios humanos, patrimoniais e financeiros. -----

Embora a descentralização democrática da administração pública constitua um dos princípios fundamentais da organização e funcionamento do Estado (artº 6º nº 1 da CRP), a Lei nº 50/2018 que resultou dum acordo entre o governo PS e o PSD, não mereceu aprovação das outras forças representadas na AR, nem foi amplamente discutido e entendido pelos novos intervenientes e pela população em geral. -----

Este processo está a ser conduzido pelo Governo de uma forma opaca, não se tendo como garantido que não levará ao desmantelamento de serviços públicos, potenciado pela eventual ausência de meios e escala em muitos dos órgãos autárquicos, que recorrerão à subcontratação de muitos desses serviços a privados ou ao surgimento de uma nova proliferação de empresas municipais e intermunicipais, para proverem ao exercício dessas competências. -----

Para o Bloco de Esquerda este processo não terá qualquer sentido se as autarquias não receberem as novas competências de forma plena e eficaz, e dessa forma esses serviços e bens cheguem à comunidade a que se destinam, o que neste momento não acreditamos estar minimamente garantido, podendo isso significar que não havendo meios, nada se faça e nos próximos tempos os problemas existentes, se agravem. -----

No que diz respeito à delegação de algumas competências nas Comunidades Intermunicipais, não concordamos pois se as autarquias locais, que foram eleitas pelos cidadãos e cidadãs do seu concelho têm toda a legitimidade para as receberem, as Comunidades Intermunicipais não foram sujeitas à votação universal e direta dos eleitores dos concelhos que representam. A concretizarem-se essas transferências, estaremos a permitir o não cumprimento da democraticidade do processo. -----

Também para o Bloco de Esquerda, não se poderá aceitar que as autarquias locais, invocando insuficiência de meios humanos ou de recursos técnicos, venham a concretizar as novas competências através da sua concessão a entidades privadas, pondo em causa o acesso universal pelas populações e promovendo a degradação do serviço público, Os serviços que se devem aproximar das populações, com este processo e num cenário previsível de falta de meios, caminharão no sentido contrário. -----

Assim: -----

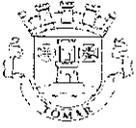
Por não estarem reunidas as condições indispensáveis à garantia da legitimidade democrática deste processo, no que diz respeito às Comunidade Intermunicipais, no caso CIMT, **o Bloco de esquerda vota contra a deliberação da Câmara Municipal de Tomar de “Transferência de Competências para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento”** ao abrigo do n.º 2 do art.º 4.º, do Dec. Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro. -----

A Deputada Municipal pelo Bloco de Esquerda, Maria da Luz Lopes”. -----

--- Entrando no **Ponto Dois da Ordem de Trabalhos** – Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 07.01.2019, sobre a **“Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio da gestão do património imobiliário publico”** ao abrigo do nº 2, do artº 16º, do Dec. Lei nº 106/2018, de 29 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Paulo Jorge da E. S. Bacelar de Macedo, da Coligação Democrática Unitária e da Senhora Presidente da Câmara Municipal. -----

-- Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com dezasseis votos a favor do Partido Socialista e do Senhor Deputado Municipal Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira, dos Independentes do Nordeste, três votos contra do da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda e treze abstenções do Partido Social Democrata, a aceitação da transferência da presente competência para o ano de 2019. -----

--- O Grupo Municipal do Partido Social Democrata apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: **“1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR - Ponto 2 da Ordem de Trabalhos: Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 07.01.2019, sobre Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio da gestão do património imobiliário público;** -----



As transferências de competências cuja discussão e aprovação constituem a ordem dos trabalhos da Assembleia Extraordinária de hoje, são a consequência da aprovação da Lei-Quadro 50/2018. -----

Certamente a situação incorporaria factores muito positivos, na medida em que, ao transferirem-se para os Municípios a gestão e o acompanhamento de assuntos, como aqueles que vêm aqui hoje, permitir-se-ia actuações mais rápidas e mais eficazes junto das populações e um acompanhamento mais cuidado, uma vez que são as Autarquias Locais que estão mais próximas das populações e que melhor podem servir os seus interesses e os seus problemas. -----

No entanto, fazer as coisas como o Governo Central o está a fazer, constitui a nosso ver, uma péssima maneira de tratar os objectivos de descentralização de uma forma séria e ponderada. - A lei 50/2018, que tutela esta descentralização é uma enunciação vaga, imprecisa e genérica de conceitos e de propósitos. E, numa segunda fase, os diversos decretos sectoriais, sobre as diversas matérias a transferir, voltam a ser genéricos, confusos e vagos. Chegamos ao fim das leituras e ficamos sem saber como é que as transferências vão ser realizadas e com que recursos, quer humanos, quer financeiros. -----

De facto, o mais evidente é a falta de informação e de concretização sobre os financiamentos que vão ser necessários à assunção das responsabilidades pelas Autarquias. Há matérias que poderão não importar grandes gastos ou custos, como a situação do acompanhamento local do cidadão, que, no fundo, já se faz, mas outras existem que nos parecem complexas e com grandes exigências de meios humanos e financeiros, como a questão das redes de comunicação e da gestão das praias fluviais. -----

Portanto, o que vai aqui, constitui não um cheque em branco, mas uma **despesa em branco**. -- Tudo é incerto e propositadamente vago. -----

E, dizemos propositadamente, porque o modo como isto está a ser feito vai no seguimento do modus operandi do Governo: abordar "tudo e mais alguma coisa", legislar aparentemente sobre "tudo e mais alguma coisa", mas, na prática, tudo fica por resolver. -----

Fica-se na mera acção de propaganda política, que cria a aparência de gestão dos assuntos, mas tudo se vai empurrando com a barriga: ou não saem as regulamentações necessárias, ou não são aprovadas as libertações das verbas financeiras, ou não há orçamentação, etc., etc., -- Por isso, aceitar as transferências das competências para as Autarquias Locais e para as Comunidades Intermunicipais, sem a concretização do chamado **envelope financeiro**, é uma forma de tratar o assunto com falta de transparência e com falta de clareza quanto ao que poderá vir aí. -----

Propositadamente, claro! -----

Por isso, o PSD não pode aceitar tout court esta forma de descentralização, que apenas visa transferir responsabilidades para as Autarquias e libertar o Estado central de problemas e chatices, como a que aconteceu recentemente em Borba. Se houver algum problema nestes sectores transferidos, o Estado Central lava logo daí as mãos.... -----

Daí a nossa Abstenção! -----

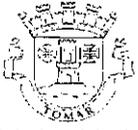
O Grupo Municipal do PSD". -----

--- A Senhora Deputada Municipal Maria da Luz Alves Lopes, do Bloco de Esquerda apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: "**Declaração de Voto – ponto 2 da OT - 1ª Sessão Extraordinária de 2019 da Assembleia Municipal de Tomar - 25 Janeiro de 2019** -----

O Bloco de Esquerda defende, no que diz respeito ao processo de transferência de competências, na sequência da publicação da Lei nº 50/2018 de 16 de Agosto, que este não pode agravar as desigualdades territoriais e deve ocorrer apenas nas áreas em que os municípios estejam em melhores condições de assegurar o respetivo exercício, não sendo admissível qualquer desresponsabilização do Estado nas funções sociais de âmbito universal como a Educação, Saúde e Cultura. -----

Nos termos da Constituição, a descentralização administrativa tem que visar, entre outros objetivos, o reforço da coesão territorial e social, deve traduzir-se numa justa repartição de poderes entre o Estado e as autarquias locais para assegurar melhores políticas públicas e a resolução dos problemas das pessoas e dos territórios. Essa transferência de competências para as autarquias locais deve ser sempre acompanhada dos adequados meios humanos, patrimoniais e financeiros. -----

Embora a descentralização democrática da administração pública constitua um dos princípios fundamentais da organização e funcionamento do Estado (artº 6º nº 1 da CRP), a Lei nº 50/2018



que resultou dum acordo entre o governo PS e o PSD, não mereceu aprovação das outras forças representadas na AR, nem foi amplamente discutido e entendido pelos novos intervenientes e pela população em geral. -----

Este processo está a ser conduzido pelo Governo de uma forma opaca, não se tendo como garantido que não levará ao desmantelamento de serviços públicos, potenciado pela eventual ausência de meios e escala em muitos dos órgãos autárquicos, que recorrerão à subcontratação de muitos desses serviços a privados ou ao surgimento de uma nova proliferação de empresas municipais e intermunicipais, para proverem ao exercício dessas competências. -----

Para o Bloco de Esquerda este processo não terá qualquer sentido se as autarquias não receberem as novas competências de forma plena e eficaz, e dessa forma esses serviços e bens cheguem à comunidade a que se destinam, o que neste momento não acreditamos estar minimamente garantido, podendo isso significar que não havendo meios, nada se faça e nos próximos tempos os problemas existentes, se agravem. -----

No que diz respeito à delegação de algumas competências nas Comunidades Intermunicipais, não concordamos pois se as autarquias locais, que foram eleitas pelos cidadãos e cidadãs do seu concelho têm toda a legitimidade para as receberem, as Comunidades Intermunicipais não foram sujeitas à votação universal e direta dos eleitores dos concelhos que representam. A concretizarem-se essas transferências, estaremos a permitir o não cumprimento da democraticidade do processo. -----

Também para o Bloco de Esquerda, não se poderá aceitar que as autarquias locais, invocando insuficiência de meios humanos ou de recursos técnicos, venham a concretizar as novas competências através da sua concessão a entidades privadas, pondo em causa o acesso universal pelas populações e promovendo a degradação do serviço público, Os serviços que se devem aproximar das populações, com este processo e num cenário previsível de falta de meios, caminharão no sentido contrário. -----

Assim: -----

Por não estarem definidos os meios e recursos, financeiros e humanos indispensáveis à execução das novas competências pelas autarquias, **o Bloco de Esquerda vota contra a deliberação da Câmara Municipal de Tomar de aceitar a “Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio da gestão do património imobiliário público”** ao abrigo do n.º 2 do art.º 16.º do Dec. Lei 106/2018 de 29 de novembro. -----

A Deputada Municipal pelo Bloco de Esquerda, Maria da Luz Lopes”. -----

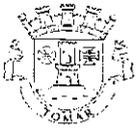
--- Entrando no **Ponto Três da Ordem de Trabalhos** – Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 07.01.2019, sobre a **“Transferência de competências para o Município de Tomar e para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no domínio da justiça”** ao abrigo do nº 2, do artº 9º, e nº 2, do artº 10º, do Dec. Lei nº 101/2018, de 29 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Paulo Jorge da E. S. Bacelar de Macedo, da Coligação Democrática Unitária e da Senhora Presidente Câmara Municipal. -----

--- Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada com dezasseis votos a favor do Partido Socialista e do Senhor Deputado Municipal Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira, dos Independentes do Nordeste, três votos contra da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda e treze abstenções do Partido Social Democrata, a aceitação da transferência da presente competência para o ano de 2019. -----

--- O Grupo Municipal do Partido Social Democrata apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: **“1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR - Ponto 3 da Ordem de Trabalhos: Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 07.01.2019, sobre Transferência de competências para o Município de Tomar e para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no domínio da justiça;** -----

As transferências de competências cuja discussão e aprovação constituem a ordem dos trabalhos da Assembleia Extraordinária de hoje, são a consequência da aprovação da Lei-Quadro 50/2018. -----

Certamente a situação incorporaria factores muito positivos, na medida em que, ao transferirem-se para os Municípios a gestão e o acompanhamento de assuntos, como aqueles que vêm aqui hoje, permitir-se-ia actuações mais rápidas e mais eficazes junto das populações e um acompanhamento mais cuidado, uma vez que são as Autarquias Locais que estão mais próximas



das populações e que melhor podem servir os seus interesses e os seus problemas. -----
No entanto, fazer as coisas como o Governo Central o está a fazer, constitui a nosso ver, uma péssima maneira de tratar os objectivos de descentralização de uma forma séria e ponderada. -
A lei 50/2018, que tutela esta descentralização é uma enunciação vaga, imprecisa e genérica de conceitos e de propósitos. E, numa segunda fase, os diversos decretos sectoriais, sobre as diversas matérias a transferir, voltam a ser genéricos, confusos e vagos. Chegamos ao fim das leituras e ficamos sem saber como é que as transferências vão ser realizadas e com que recursos, quer humanos, quer financeiros. -----

De facto, o mais evidente é a falta de informação e de concretização sobre os financiamentos que vão ser necessários à assunção das responsabilidades pelas Autarquias. Há matérias que poderão não importar grandes gastos ou custos, como a situação do acompanhamento local do cidadão, que, no fundo, já se faz, mas outras existem que nos parecem complexas e com grandes exigências de meios humanos e financeiros, como a questão das redes de comunicação e da gestão das praias fluviais. -----

Portanto, o que vai aqui, constitui não um cheque em branco, mas uma **despesa em branco**. --
Tudo é incerto e propositadamente vago. -----

E, dizemos propositadamente, porque o modo como isto está a ser feito vai no seguimento do modus operandi do Governo: abordar "tudo e mais alguma coisa", legislar aparentemente sobre "tudo e mais alguma coisa", mas, na prática, tudo fica por resolver. -----

Fica-se na mera acção de propaganda política, que cria a aparência de gestão dos assuntos, mas tudo se vai empurrando com a barriga: ou não saem as regulamentações necessárias, ou não são aprovadas as libertações das verbas financeiras, ou não há orçamentação, etc., etc., --
Por isso, aceitar as transferências das competências para as Autarquias Locais e para as Comunidades Intermunicipais, sem a concretização do chamado **envelope financeiro**, é uma forma de tratar o assunto com falta de transparência e com falta de clareza quanto ao que poderá vir aí. -----

Propositadamente, claro! -----

Por isso, o PSD não pode aceitar tout court esta forma de descentralização, que apenas visa transferir responsabilidades para as Autarquias e libertar o Estado central de problemas e chatices, como a que aconteceu recentemente em Borba. Se houver algum problema nestes sectores transferidos, o Estado Central lava logo daí as mãos.... -----

Daí a nossa Abstenção! -----

O Grupo Municipal do PSD". -----

--- A Senhora Deputada Municipal Maria da Luz Alves Lopes, do Bloco de Esquerda apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: "**Declaração de Voto – ponto 3 da OT - 1ª Sessão Extraordinária de 2019 da Assembleia Municipal de Tomar -25 Janeiro de 2019** -----

O Bloco de Esquerda defende, no que diz respeito ao processo de transferência de competências, na sequência da publicação da Lei nº 50/2018 de 16 de Agosto, que este não pode agravar as desigualdades territoriais e deve ocorrer apenas nas áreas em que os municípios estejam em melhores condições de assegurar o respetivo exercício, não sendo admissível qualquer desresponsabilização do Estado nas funções sociais de âmbito universal como a Educação, Saúde e Cultura. -----

Nos termos da Constituição, a descentralização administrativa tem que visar, entre outros objetivos, o reforço da coesão territorial e social, deve traduzir-se numa justa repartição de poderes entre o Estado e as autarquias locais para assegurar melhores políticas públicas e a resolução dos problemas das pessoas e dos territórios. Essa transferência de competências para as autarquias locais deve ser sempre acompanhada dos adequados meios humanos, patrimoniais e financeiros. -----

Embora a descentralização democrática da administração pública constitua um dos princípios fundamentais da organização e funcionamento do Estado (artº 6º nº 1 da CRP), a Lei nº 50/2018 que resultou dum acordo entre o governo PS e o PSD, não mereceu aprovação das outras forças representadas na AR, nem foi amplamente discutido e entendido pelos novos intervenientes e pela população em geral. -----

Este processo está a ser conduzido pelo Governo de uma forma opaca, não se tendo como garantido que não levará ao desmantelamento de serviços públicos, potenciado pela eventual ausência de meios e escala em muitos dos órgãos autárquicos, que recorrerão à subcontratação de muitos desses serviços a privados ou ao surgimento de uma nova proliferação de empresas



*municipais e intermunicipais, para proverem ao exercício dessas competências. -----
Para o Bloco de Esquerda este processo não terá qualquer sentido se as autarquias não
receberem as novas competências de forma plena e eficaz, e dessa forma esses serviços e bens
cheguem à comunidade a que se destinam, o que neste momento não acreditamos estar
minimamente garantido, podendo isso significar que não havendo meios, nada se faça e nos
próximos tempos os problemas existentes, se agravem. -----*

*No que diz respeito à delegação de algumas competências nas Comunidades Intermunicipais,
não concordamos pois se as autarquias locais, que foram eleitas pelos cidadãos e cidadãs do
seu concelho têm toda a legitimidade para as receberem, as Comunidades Intermunicipais não
foram sujeitas à votação universal e direta dos eleitores dos concelhos que representam. A
concretizarem-se essas transferências, estaremos a permitir o não cumprimento da
democraciedade do processo. -----*

*Também para o Bloco de Esquerda, não se poderá aceitar que as autarquias locais, invocando
insuficiência de meios humanos ou de recursos técnicos, venham a concretizar as novas
competências através da sua concessão a entidades privadas, pondo em causa o acesso
universal pelas populações e promovendo a degradação do serviço público, Os serviços que
se devem aproximar das populações, com este processo e num cenário previsível de falta de
meios, caminharão no sentido contrário. -----*

Assim: -----

*Por não estarem reunidas as condições indispensáveis à garantia da legitimidade democrática
deste processo, no que diz respeito às Comunidade Intermunicipais, no caso CIMT e definidos
os meios e recursos, financeiros e humanos indispensáveis à execução das novas competências
pelas autarquias, **o Bloco de Esquerda vota contra** a deliberação da Câmara Municipal de
Tomar de **“Transferência de competências para o Município de Tomar e para a Comunidade
Intermunicipal do Médio Tejo no domínio da Justiça”** ao abrigo do n.º 2 do art.º 9.º e n.º 2 do
art. 10.º do Dec. Lei 101/2018 de 29 de novembro. -----*

A Deputada Municipal pelo Bloco de Esquerda, Maria da Luz Lopes”. -----

*--- Entrando no **Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos** – Discussão e votação da Deliberação
de Câmara tomada em reunião de 07.01.2019, sobre a **“Transferência de competências para
o Município de Tomar no domínio do estacionamento público”** ao abrigo do nº 2, do artº
12º, do Dec. Lei nº 107/2018, de 29 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal
abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado a intervenção do Senhor Deputado
Municipal Paulo Jorge da E. S. Bacelar de Macedo, da Coligação Democrática Unitária. -----*

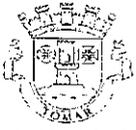
*--- Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à
votação, tendo sido aprovada, com dezanove votos a favor do Partido Socialista, da Coligação
Democrática Unitária, do Bloco de Esquerda e do Senhor Deputado Municipal Américo da
Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira, dos Independentes
do Nordeste e treze abstenções do Partido Social Democrata, a não aceitação de competências
em matéria de estacionamento público. -----*

*--- O Grupo Municipal do Partido Social Democrata apresentou uma declaração de voto do
seguinte teor: **“1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR -
Ponto 4 da Ordem de Trabalhos: Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em
reunião de 07.01.2019, sobre Transferência de competências para o Município de Tomar no
domínio do estacionamento público; -----***

*As transferências de competências cuja discussão e aprovação constituem a ordem dos
trabalhos da Assembleia Extraordinária de hoje, são a consequência da aprovação da Lei-
Quadro 50/2018. -----*

*Certamente a situação incorporaria factores muito positivos, na medida em que, ao transferirem-
se para os Municípios a gestão e o acompanhamento de assuntos, como aqueles que vêm aqui
hoje, permitir-se-ia actuações mais rápidas e mais eficazes junto das populações e um
acompanhamento mais cuidado, uma vez que são as Autarquias Locais que estão mais próximas
das populações e que melhor podem servir os seus interesses e os seus problemas. -----*

*No entanto, fazer as coisas como o Governo Central o está a fazer, constitui a nosso ver, uma
péssima maneira de tratar os objectivos de descentralização de uma forma séria e ponderada. -
A lei 50/2018, que tutela esta descentralização é uma enunciação vaga, imprecisa e genérica de
conceitos e de propósitos. E, numa segunda fase, os diversos decretos sectoriais, sobre as
diversas matérias a transferir, voltam a ser genéricos, confusos e vagos. Chegamos ao fim das*



leituras e ficamos sem saber como é que as transferências vão ser realizadas e com que recursos, quer humanos, quer financeiros. -----

De facto, o mais evidente é a falta de informação e de concretização sobre os financiamentos que vão ser necessários à assunção das responsabilidades pelas Autarquias. Há matérias que poderão não importar grandes gastos ou custos, como a situação do acompanhamento local do cidadão, que, no fundo, já se faz, mas outras existem que nos parecem complexas e com grandes exigências de meios humanos e financeiros, como a questão das redes de comunicação e da gestão das praias fluviais. -----

Portanto, o que vai aqui, constitui não um cheque em branco, mas uma **despesa em branco**. -- Tudo é incerto e propositadamente vago. -----

E, dizemos propositadamente, porque o modo como isto está a ser feito vai no seguimento do *modus operandi* do Governo: abordar “tudo e mais alguma coisa”, legislar aparentemente sobre “tudo e mais alguma coisa”, mas, na prática, tudo fica por resolver. -----

Fica-se na mera acção de propaganda política, que cria a aparência de gestão dos assuntos, mas tudo se vai empurrando com a barriga: ou não saem as regulamentações necessárias, ou não são aprovadas as libertações das verbas financeiras, ou não há orçamentação, etc., etc., -- Por isso, aceitar as transferências das competências para as Autarquias Locais e para as Comunidades Intermunicipais, sem a concretização do chamado **envelope financeiro**, é uma forma de tratar o assunto com falta de transparência e com falta de clareza quanto ao que poderá vir aí. -----

Propositadamente, claro! -----

Por isso, o PSD não pode aceitar *tout court* esta forma de descentralização, que apenas visa transferir responsabilidades para as Autarquias e libertar o Estado central de problemas e chatices, como a que aconteceu recentemente em Borba. Se houver algum problema nestes sectores transferidos, o Estado Central lava logo daí as mãos.... -----

Daí a nossa Abstenção! -----

O Grupo Municipal do PSD”. -----

--- A Senhora Deputada Municipal maria da Luz Alves Lopes, do Bloco de Esquerda apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: **“Declaração de Voto – ponto 4 da OT - 1ª Sessão Extraordinária de 2019 da Assembleia Municipal de Tomar - 25 Janeiro de 2019** -----

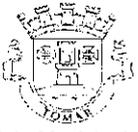
O Bloco de Esquerda defende, no que diz respeito ao processo de transferência de competências, na sequência da publicação da Lei nº 50/2018 de 16 de Agosto, que este não pode agravar as desigualdades territoriais e deve ocorrer apenas nas áreas em que os municípios estejam em melhores condições de assegurar o respetivo exercício, não sendo admissível qualquer desresponsabilização do Estado nas funções sociais de âmbito universal como a Educação, Saúde e Cultura. -----

Nos termos da Constituição, a descentralização administrativa tem que visar, entre outros objetivos, o reforço da coesão territorial e social, deve traduzir-se numa justa repartição de poderes entre o Estado e as autarquias locais para assegurar melhores políticas públicas e a resolução dos problemas das pessoas e dos territórios. Essa transferência de competências para as autarquias locais deve ser sempre acompanhada dos adequados meios humanos, patrimoniais e financeiros. -----

Embora a descentralização democrática da administração pública constitua um dos princípios fundamentais da organização e funcionamento do Estado (artº 6º nº 1 da CRP), a Lei nº 50/2018 que resultou dum acordo entre o governo PS e o PSD, não mereceu aprovação das outras forças representadas na AR, nem foi amplamente discutido e entendido pelos novos intervenientes e pela população em geral. -----

Este processo está a ser conduzido pelo Governo de uma forma opaca, não se tendo como garantido que não levará ao desmantelamento de serviços públicos, potenciado pela eventual ausência de meios e escala em muitos dos órgãos autárquicos, que recorrerão à subcontratação de muitos desses serviços a privados ou ao surgimento de uma nova proliferação de empresas municipais e intermunicipais, para proverem ao exercício dessas competências. -----

Para o Bloco de Esquerda este processo não terá qualquer sentido se as autarquias não receberem as novas competências de forma plena e eficaz, e dessa forma esses serviços e bens cheguem à comunidade a que se destinam, o que neste momento não acreditamos estar minimamente garantido, podendo isso significar que não havendo meios, nada se faça e nos próximos tempos os problemas existentes, se agravem. -----



No que diz respeito à delegação de algumas competências nas Comunidades Intermunicipais, não concordamos pois se as autarquias locais, que foram eleitas pelos cidadãos e cidadãs do seu concelho têm toda a legitimidade para as receberem, as Comunidades Intermunicipais não foram sujeitas à votação universal e direta dos eleitores dos concelhos que representam. A concretizarem-se essas transferências, estaremos a permitir o não cumprimento da democraticidade do processo. -----

Também para o Bloco de Esquerda, não se poderá aceitar que as autarquias locais, invocando insuficiência de meios humanos ou de recursos técnicos, venham a concretizar as novas competências através da sua concessão a entidades privadas, pondo em causa o acesso universal pelas populações e promovendo a degradação do serviço público, Os serviços que se devem aproximar das populações, com este processo e num cenário previsível de falta de meios, caminharão no sentido contrário. -----

Assim: -----

Por não estarem definidos os meios e recursos, financeiros e humanos indispensáveis à execução das novas competências pelas autarquias, **o Bloco de Esquerda vota a favor da deliberação da Câmara Municipal de Tomar de não aceitar a “Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio do estacionamento público”** ao abrigo do n.º 2 do art.º 12.º do Dec. Lei 107/2018 de 29 de novembro. -----

A Deputada Municipal pelo Bloco de Esquerda, Maria da Luz Lopes”. -----

--- Entrando no **Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos** – Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 21.01.2019, sobre a **“Transferência de competências para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no domínio da promoção turística interna”** ao abrigo do n.º 2, do art.º 4.º, do Dec. Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado a intervenção do Senhor Deputado Municipal Paulo Jorge da E. S. Bacelar de Macedo, da Coligação Democrática Unitária. -----

--- Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com dezasseis votos a favor do Partido Socialista e do Senhor Deputado Municipal Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira, dos Independentes do Nordeste, três votos contra do Coligação Democrata Unitária e do Bloco de Esquerda e treze abstenções do Partido Social Democrata, a aceitação de competências na entidade intermunicipal em matéria de promoção turística. -----

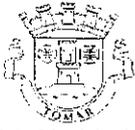
--- O Grupo Municipal do Partido Social Democrata apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: **“1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR - Ponto 5 da Ordem de Trabalhos: Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 21.01.2019, sobre Transferência de competências para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no domínio da promoção turística interna sub-regional;** -----

As transferências de competências cuja discussão e aprovação constituem a ordem dos trabalhos da Assembleia Extraordinária de hoje, são a consequência da aprovação da Lei-Quadro 50/2018. -----

Certamente a situação incorporaria factores muito positivos, na medida em que, ao transferirem-se para os Municípios a gestão e o acompanhamento de assuntos, como aqueles que vêm aqui hoje, permitir-se-ia actuações mais rápidas e mais eficazes junto das populações e um acompanhamento mais cuidado, uma vez que são as Autarquias Locais que estão mais próximas das populações e que melhor podem servir os seus interesses e os seus problemas. -----

No entanto, fazer as coisas como o Governo Central o está a fazer, constitui a nosso ver, uma péssima maneira de tratar os objectivos de descentralização de uma forma séria e ponderada. - A lei 50/2018, que tutela esta descentralização é uma enunciação vaga, imprecisa e genérica de conceitos e de propósitos. E, numa segunda fase, os diversos decretos sectoriais, sobre as diversas matérias a transferir, voltam a ser genéricos, confusos e vagos. Chegamos ao fim das leituras e ficamos sem saber como é que as transferências vão ser realizadas e com que recursos, quer humanos, quer financeiros. -----

De facto, o mais evidente é a falta de informação e de concretização sobre os financiamentos que vão ser necessários à assunção das responsabilidades pelas Autarquias. Há matérias que poderão não importar grandes gastos ou custos, como a situação do acompanhamento local do cidadão, que, no fundo, já se faz, mas outras existem que nos parecem complexas e com



grandes exigências de meios humanos e financeiros, como a questão das redes de comunicação e da gestão das praias fluviais. -----

Portanto, o que vai aqui, constitui não um cheque em branco, mas uma **despesa em branco**. -- Tudo é incerto e propositadamente vago. -----

E, dizemos propositadamente, porque o modo como isto está a ser feito vai no seguimento do *modus operandi* do Governo: abordar "tudo e mais alguma coisa", legislar aparentemente sobre "tudo e mais alguma coisa", mas, na prática, tudo fica por resolver. -----

Fica-se na mera acção de propaganda política, que cria a aparência de gestão dos assuntos, mas tudo se vai empurrando com a barriga: ou não saem as regulamentações necessárias, ou não são aprovadas as libertações das verbas financeiras, ou não há orçamentação, etc., etc., -- Por isso, aceitar as transferências das competências para as Autarquias Locais e para as Comunidades Intermunicipais, sem a concretização do chamado **envelope financeiro**, é uma forma de tratar o assunto com falta de transparência e com falta de clareza quanto ao que poderá vir aí. -----

Propositadamente, claro! -----

Por isso, o PSD não pode aceitar *tout court* esta forma de descentralização, que apenas visa transferir responsabilidades para as Autarquias e libertar o Estado central de problemas e chatices, como a que aconteceu recentemente em Borba. Se houver algum problema nestes sectores transferidos, o Estado Central lava logo daí as mãos.... -----

Daí a nossa Abstenção! -----

O Grupo Municipal do PSD". -----

--- A Senhora Deputada Municipal Maria da Luz Alves Lopes, do Bloco de Esquerda apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: "**Declaração de Voto - ponto 5 da OT - 1ª Sessão Extraordinária de 2019 da Assembleia Municipal de Tomar - 25 Janeiro de 2019** -----

O Bloco de Esquerda defende, no que diz respeito ao processo de transferência de competências, na sequência da publicação da Lei nº 50/2018 de 16 de Agosto, que este não pode agravar as desigualdades territoriais e deve ocorrer apenas nas áreas em que os municípios estejam em melhores condições de assegurar o respetivo exercício, não sendo admissível qualquer desresponsabilização do Estado nas funções sociais de âmbito universal como a Educação, Saúde e Cultura. -----

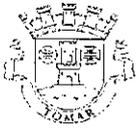
Nos termos da Constituição, a descentralização administrativa tem que visar, entre outros objetivos, o reforço da coesão territorial e social, deve traduzir-se numa justa repartição de poderes entre o Estado e as autarquias locais para assegurar melhores políticas públicas e a resolução dos problemas das pessoas e dos territórios. Essa transferência de competências para as autarquias locais deve ser sempre acompanhada dos adequados meios humanos, patrimoniais e financeiros. -----

Embora a descentralização democrática da administração pública constitua um dos princípios fundamentais da organização e funcionamento do Estado (artº 6º nº 1 da CRP), a Lei nº 50/2018 que resultou dum acordo entre o governo PS e o PSD, não mereceu aprovação das outras forças representadas na AR, nem foi amplamente discutido e entendido pelos novos intervenientes e pela população em geral. -----

Este processo está a ser conduzido pelo Governo de uma forma opaca, não se tendo como garantido que não levará ao desmantelamento de serviços públicos, potenciado pela eventual ausência de meios e escala em muitos dos órgãos autárquicos, que recorrerão à subcontratação de muitos desses serviços a privados ou ao surgimento de uma nova proliferação de empresas municipais e intermunicipais, para proverem ao exercício dessas competências. -----

Para o Bloco de Esquerda este processo não terá qualquer sentido se as autarquias não receberem as novas competências de forma plena e eficaz, e dessa forma esses serviços e bens cheguem à comunidade a que se destinam, o que neste momento não acreditamos estar minimamente garantido, podendo isso significar que não havendo meios, nada se faça e nos próximos tempos os problemas existentes, se agravem. -----

No que diz respeito à delegação de algumas competências nas Comunidades Intermunicipais, não concordamos pois se as autarquias locais, que foram eleitas pelos cidadãos e cidadãs do seu concelho têm toda a legitimidade para as receberem, as Comunidades Intermunicipais não foram sujeitas à votação universal e direta dos eleitores dos concelhos que representam. A concretizarem-se essas transferências, estaremos a permitir o não cumprimento da democraticidade do processo. -----



M. P.
F.

Também para o Bloco de Esquerda, não se poderá aceitar que as autarquias locais, invocando insuficiência de meios humanos ou de recursos técnicos, venham a concretizar as novas competências através da sua concessão a entidades privadas, pondo em causa o acesso universal pelas populações e promovendo a degradação do serviço público, Os serviços que se devem aproximar das populações, com este processo e num cenário previsível de falta de meios, caminharão no sentido contrário. -----

Assim: -----

Por não estarem reunidas as condições indispensáveis à garantia da legitimidade democrática deste processo, no que diz respeito às Comunidade Intermunicipais, no caso CIMT, o Bloco de esquerda vota contra a deliberação da Câmara Municipal de Tomar de “Transferência de Competências para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no domínio da promoção turística interna sub-regional” ao abrigo do n.º 2 do art.º 4.º, do Dec. Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro. -----

A Deputada Municipal pelo Bloco de Esquerda, Maria da Luz Lopes”. -----

--- Entrando no **Ponto Seis da Ordem de Trabalhos** – Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 21.01.2019, sobre a “**Transferência de competências para o Município de Tomar e para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no domínio do apoio aos bombeiros**”, ao abrigo do n.º 2, do art.º 5º e do n.º 2, do art.º 6º, do Dec. Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Paulo Jorge da E. S. Bacelar de Macedo, da Coligação Democrática Unitária; Senhora Presidente Câmara Municipal; Paulo Jorge da E. S. Bacelar de Macedo, da Coligação Democrática Unitária (2ª intervenção) e Isabel Maria N. F. Boavida, do Partido Social Democrata. -----

--- Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, a não aceitação da transferência de competências para o Município, no domínio do apoio aos bombeiros, tendo sido aprovado por dezassete votos a favor do Partido Socialista, da Coligação Democrática Unitária, do Bloco de Esquerda e do Senhor Deputado Municipal Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira, dos Independentes do Nordeste, e treze abstenções do Partido Social Democrata. -----

--- De seguida, colocou à votação a aceitação da transferência de competências para a entidade intermunicipal, no domínio de apoio aos bombeiros, tendo sido aprovada com catorze votos a favor Partido Socialista, do Senhor Deputado Municipal Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira, dos Independentes do Nordeste, quatro votos contra do Partido Social Democrata, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda e doze abstenções do Partido Social Democrata. -----

--- O Grupo Municipal do Partido Social Democrata apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: “**1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR - Ponto 6 da Ordem de Trabalhos: Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 21.01.2019, sobre Transferência de competências para o Município de Tomar e para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no domínio do apoio aos bombeiros;** -----

As transferências de competências cuja discussão e aprovação constituem a ordem dos trabalhos da Assembleia Extraordinária de hoje, são a consequência da aprovação da Lei-Quadro 50/2018. -----

Certamente a situação incorporaria factores muito positivos, na medida em que, ao transferirem-se para os Municípios a gestão e o acompanhamento de assuntos, como aqueles que vêm aqui hoje, permitir-se-ia actuações mais rápidas e mais eficazes junto das populações e um acompanhamento mais cuidado, uma vez que são as Autarquias Locais que estão mais próximas das populações e que melhor podem servir os seus interesses e os seus problemas. -----

No entanto, fazer as coisas como o Governo Central o está a fazer, constitui a nosso ver, uma péssima maneira de tratar os objectivos de descentralização de uma forma séria e ponderada. - A lei 50/2018, que tutela esta descentralização é uma enunciação vaga, imprecisa e genérica de conceitos e de propósitos. E, numa segunda fase, os diversos decretos sectoriais, sobre as diversas matérias a transferir, voltam a ser genéricos, confusos e vagos. Chegamos ao fim das leituras e ficamos sem saber como é que as transferências vão ser realizadas e com que recursos, quer humanos, quer financeiros. -----

De facto, o mais evidente é a falta de informação e de concretização sobre os financiamentos que vão ser necessários à assunção das responsabilidades pelas Autarquias. Há matérias que



poderão não importar grandes gastos ou custos, como a situação do acompanhamento local do cidadão, que, no fundo, já se faz, mas outras existem que nos parecem complexas e com grandes exigências de meios humanos e financeiros, como a questão das redes de comunicação e da gestão das praias fluviais. -----

Portanto, o que vai aqui, constitui não um cheque em branco, mas uma **despesa em branco**. -- Tudo é incerto e propositadamente vago. -----

E, dizemos propositadamente, porque o modo como isto está a ser feito vai no seguimento do modus operandi do Governo: abordar "tudo e mais alguma coisa", legislar aparentemente sobre "tudo e mais alguma coisa", mas, na prática, tudo fica por resolver. -----

Fica-se na mera acção de propaganda política, que cria a aparência de gestão dos assuntos, mas tudo se vai empurrando com a barriga: ou não saem as regulamentações necessárias, ou não são aprovadas as libertações das verbas financeiras, ou não há orçamentação, etc., etc., -- Por isso, aceitar as transferências das competências para as Autarquias Locais e para as Comunidades Intermunicipais, sem a concretização do chamado **envelope financeiro**, é uma forma de tratar o assunto com falta de transparência e com falta de clareza quanto ao que poderá vir aí. -----

Propositadamente, claro! -----

Por isso, o PSD não pode aceitar tout court esta forma de descentralização, que apenas visa transferir responsabilidades para as Autarquias e libertar o Estado central de problemas e chatices, como a que aconteceu recentemente em Borba. Se houver algum problema nestes sectores transferidos, o Estado Central lava logo daí as mãos.... -----

Daí a nossa Abstenção! -----

O Grupo Municipal do PSD". -----

--- A Senhora Deputada Municipal Maria da Luz Alves Lopes, do Bloco de Esquerda apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: "**Declaração de Voto – ponto 6 da OT - 1ª Sessão Extraordinária de 2019 da Assembleia Municipal de Tomar - 25 Janeiro de 2019** -----

O Bloco de Esquerda defende, no que diz respeito ao processo de transferência de competências, na sequência da publicação da Lei nº 50/2018 de 16 de Agosto, que este não pode agravar as desigualdades territoriais e deve ocorrer apenas nas áreas em que os municípios estejam em melhores condições de assegurar o respetivo exercício, não sendo admissível qualquer desresponsabilização do Estado nas funções sociais de âmbito universal como a Educação, Saúde e Cultura. -----

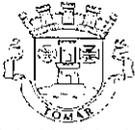
Nos termos da Constituição, a descentralização administrativa tem que visar, entre outros objetivos, o reforço da coesão territorial e social, deve traduzir-se numa justa repartição de poderes entre o Estado e as autarquias locais para assegurar melhores políticas públicas e a resolução dos problemas das pessoas e dos territórios. Essa transferência de competências para as autarquias locais deve ser sempre acompanhada dos adequados meios humanos, patrimoniais e financeiros. -----

Embora a descentralização democrática da administração pública constitua um dos princípios fundamentais da organização e funcionamento do Estado (artº 6º nº 1 da CRP), a Lei nº 50/2018 que resultou dum acordo entre o governo PS e o PSD, não mereceu aprovação das outras forças representadas na AR, nem foi amplamente discutido e entendido pelos novos intervenientes e pela população em geral. -----

Este processo está a ser conduzido pelo Governo de uma forma opaca, não se tendo como garantido que não levará ao desmantelamento de serviços públicos, potenciado pela eventual ausência de meios e escala em muitos dos órgãos autárquicos, que recorrerão à subcontratação de muitos desses serviços a privados ou ao surgimento de uma nova proliferação de empresas municipais e intermunicipais, para proverem ao exercício dessas competências. -----

Para o Bloco de Esquerda este processo não terá qualquer sentido se as autarquias não receberem as novas competências de forma plena e eficaz, e dessa forma esses serviços e bens cheguem à comunidade a que se destinam, o que neste momento não acreditamos estar minimamente garantido, podendo isso significar que não havendo meios, nada se faça e nos próximos tempos os problemas existentes, se agravem. -----

No que diz respeito à delegação de algumas competências nas Comunidades Intermunicipais, não concordamos pois se as autarquias locais, que foram eleitas pelos cidadãos e cidadãs do seu concelho têm toda a legitimidade para as receberem, as Comunidades Intermunicipais não foram sujeitas à votação universal e direta dos eleitores dos concelhos que representam. A



concretizarem-se essas transferências, estaremos a permitir o não cumprimento da democraticidade do processo. -----

Também para o Bloco de Esquerda, não se poderá aceitar que as autarquias locais, invocando insuficiência de meios humanos ou de recursos técnicos, venham a concretizar as novas competências através da sua concessão a entidades privadas, pondo em causa o acesso universal pelas populações e promovendo a degradação do serviço público, Os serviços que se devem aproximar das populações, com este processo e num cenário previsível de falta de meios, caminharão no sentido contrário. -----

Assim: -----

Por não estarem reunidas as condições indispensáveis à garantia da legitimidade democrática deste processo, no que diz respeito às Comunidade Intermunicipais, no caso CIMT e definidos os meios e recursos, financeiros e humanos indispensáveis à execução das novas competências pelas autarquias, **o Bloco de Esquerda vota a favor da deliberação da Câmara Municipal de Tomar de não aceitar para o Município e vota contra a deliberação da Câmara Municipal de aceitar para a CIMT a “Transferência de competências para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no domínio do apoio aos bombeiros” ao abrigo do n.º 2 do art.º 5.º e n.º 2 do art. 6.º do Dec. Lei 103/2018 de 29 de novembro.** -----

A Deputada Municipal pelo Bloco de Esquerda, Maria da Luz Lopes”. -----

--- Entrando no **Ponto Sete da Ordem de Trabalhos** – Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 21.01.2019, sobre a **“Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão”**, ao abrigo do nº 2, do artº 21, do Dec. Lei nº 104/2018, de 29 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Paulo Jorge da E. S. Bacelar de Macedo, da Coligação Democrática Unitária e da Senhora Presidente Câmara Municipal. -----

--- Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com quinze votos a favor do Partido Socialista, do Senhor Deputado Municipal Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira, dos Independentes do Nordeste, três votos contra da Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda e onze abstenções do Partido Social Democrata, a aceitação da transferência da presente competência para o ano de 2019. -----

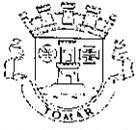
--- O Grupo Municipal do Partido Social Democrata apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: **“1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR - Ponto 7 da Ordem de Trabalhos: Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 21.01.2019, sobre Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão;** -----

As transferências de competências cuja discussão e aprovação constituem a ordem dos trabalhos da Assembleia Extraordinária de hoje, são a consequência da aprovação da Lei-Quadro 50/2018. -----

Certamente a situação incorporaria factores muito positivos, na medida em que, ao transferirem-se para os Municípios a gestão e o acompanhamento de assuntos, como aqueles que vêm aqui hoje, permitir-se-ia actuações mais rápidas e mais eficazes junto das populações e um acompanhamento mais cuidado, uma vez que são as Autarquias Locais que estão mais próximas das populações e que melhor podem servir os seus interesses e os seus problemas. -----

No entanto, fazer as coisas como o Governo Central o está a fazer, constitui a nosso ver, uma péssima maneira de tratar os objectivos de descentralização de uma forma séria e ponderada. - A lei 50/2018, que tutela esta descentralização é uma enunciação vaga, imprecisa e genérica de conceitos e de propósitos. E, numa segunda fase, os diversos decretos sectoriais, sobre as diversas matérias a transferir, voltam a ser genéricos, confusos e vagos. Chegamos ao fim das leituras e ficamos sem saber como é que as transferências vão ser realizadas e com que recursos, quer humanos, quer financeiros. -----

De facto, o mais evidente é a falta de informação e de concretização sobre os financiamentos que vão ser necessários à assunção das responsabilidades pelas Autarquias. Há matérias que poderão não importar grandes gastos ou custos, como a situação do acompanhamento local do cidadão, que, no fundo, já se faz, mas outras existem que nos parecem complexas e com grandes exigências de meios humanos e financeiros, como a questão das redes de comunicação e da gestão das praias fluviais. -----



Portanto, o que vai aqui, constitui não um cheque em branco, mas uma **despesa em branco**. --
Tudo é incerto e propositadamente vago. -----

E, dizemos propositadamente, porque o modo como isto está a ser feito vai no seguimento do modus operandi do Governo: abordar "tudo e mais alguma coisa", legislar aparentemente sobre "tudo e mais alguma coisa", mas, na prática, tudo fica por resolver. -----

Fica-se na mera acção de propaganda política, que cria a aparência de gestão dos assuntos, mas tudo se vai empurrando com a barriga: ou não saem as regulamentações necessárias, ou não são aprovadas as libertações das verbas financeiras, ou não há orçamentação, etc., etc., --
Por isso, aceitar as transferências das competências para as Autarquias Locais e para as Comunidades Intermunicipais, sem a concretização do chamado **envelope financeiro**, é uma forma de tratar o assunto com falta de transparência e com falta de clareza quanto ao que poderá vir aí. -----

Propositadamente, claro! -----

Por isso, o PSD não pode aceitar tout court esta forma de descentralização, que apenas visa transferir responsabilidades para as Autarquias e libertar o Estado central de problemas e chatices, como a que aconteceu recentemente em Borba. Se houver algum problema nestes sectores transferidos, o Estado Central lava logo daí as mãos.... -----

Daí a nossa Abstenção! -----

O Grupo Municipal do PSD". -----

--- A Senhora Deputada Municipal Maria da Luz Alves Lopes, do Bloco de Esquerda apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: "**Declaração de Voto – ponto 7 da OT - 1ª Sessão Extraordinária de 2019 da Assembleia Municipal de Tomar - 25 Janeiro de 2019** -----

O Bloco de Esquerda defende, no que diz respeito ao processo de transferência de competências, na sequência da publicação da Lei nº 50/2018 de 16 de Agosto, que este não pode agravar as desigualdades territoriais e deve ocorrer apenas nas áreas em que os municípios estejam em melhores condições de assegurar o respetivo exercício, não sendo admissível qualquer desresponsabilização do Estado nas funções sociais de âmbito universal como a Educação, Saúde e Cultura. -----

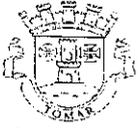
Nos termos da Constituição, a descentralização administrativa tem que visar, entre outros objetivos, o reforço da coesão territorial e social, deve traduzir-se numa justa repartição de poderes entre o Estado e as autarquias locais para assegurar melhores políticas públicas e a resolução dos problemas das pessoas e dos territórios. Essa transferência de competências para as autarquias locais deve ser sempre acompanhada dos adequados meios humanos, patrimoniais e financeiros. -----

Embora a descentralização democrática da administração pública constitua um dos princípios fundamentais da organização e funcionamento do Estado (artº 6º nº 1 da CRP), a Lei nº 50/2018 que resultou dum acordo entre o governo PS e o PSD, não mereceu aprovação das outras forças representadas na AR, nem foi amplamente discutido e entendido pelos novos intervenientes e pela população em geral. -----

Este processo está a ser conduzido pelo Governo de uma forma opaca, não se tendo como garantido que não levará ao desmantelamento de serviços públicos, potenciado pela eventual ausência de meios e escala em muitos dos órgãos autárquicos, que recorrerão à subcontratação de muitos desses serviços a privados ou ao surgimento de uma nova proliferação de empresas municipais e intermunicipais, para proverem ao exercício dessas competências. -----

Para o Bloco de Esquerda este processo não terá qualquer sentido se as autarquias não receberem as novas competências de forma plena e eficaz, e dessa forma esses serviços e bens cheguem à comunidade a que se destinam, o que neste momento não acreditamos estar minimamente garantido, podendo isso significar que não havendo meios, nada se faça e nos próximos tempos os problemas existentes, se agravem. -----

No que diz respeito à delegação de algumas competências nas Comunidades Intermunicipais, não concordamos pois se as autarquias locais, que foram eleitas pelos cidadãos e cidadãs do seu concelho têm toda a legitimidade para as receberem, as Comunidades Intermunicipais não foram sujeitas à votação universal e direta dos eleitores dos concelhos que representam. A concretizarem-se essas transferências, estaremos a permitir o não cumprimento da democracia do processo. -----



Também para o Bloco de Esquerda, não se poderá aceitar que as autarquias locais, invocando insuficiência de meios humanos ou de recursos técnicos, venham a concretizar as novas competências através da sua concessão a entidades privadas, pondo em causa o acesso universal pelas populações e promovendo a degradação do serviço público, Os serviços que se devem aproximar das populações, com este processo e num cenário previsível de falta de meios, caminharão no sentido contrário. -----

Assim: -----

Por não estarem definidos os meios e recursos, financeiros e humanos indispensáveis à execução das novas competências pelas autarquias, o Bloco de Esquerda vota contra a deliberação da Câmara Municipal de Tomar de aceitar a “Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão” ao abrigo do n.º 2 do art.º 21.º do Dec. Lei 104/2018 de 29 de novembro. -----

Deputada Municipal pelo Bloco de Esquerda, Maria da Luz Lopes”. -----

--- Entrando no **Ponto Oito da Ordem de Trabalhos** – Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 21.01.2019, sobre a **“Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado”** ao abrigo do nº 2, do artº 13º, do Dec. Lei nº 97/2018, de 27 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Paulo Jorge da E. S. Bacelar de Macedo, da Coligação Democrática Unitária e da Senhora Presidente Câmara Municipal. -----

--- Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com quinze votos a favor do Partido Socialista, do Senhor Deputado Municipal Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira, dos Independentes do Nordeste, três votos contra da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda e treze abstenções do Partido Social Democrata, a aceitação de competências em matéria de gestão de praias marítimas, fluviais e lacustres. -----

--- O Grupo Municipal do Partido Social Democrata apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: **“1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR - Ponto 8 da Ordem de Trabalhos: Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 21.01.2019, sobre Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado;** -----

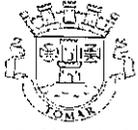
As transferências de competências cuja discussão e aprovação constituem a ordem dos trabalhos da Assembleia Extraordinária de hoje, são a consequência da aprovação da Lei-Quadro 50/2018. -----

Certamente a situação incorporaria factores muito positivos, na medida em que, ao transferirem-se para os Municípios a gestão e o acompanhamento de assuntos, como aqueles que vêm aqui hoje, permitir-se-ia actuações mais rápidas e mais eficazes junto das populações e um acompanhamento mais cuidado, uma vez que são as Autarquias Locais que estão mais próximas das populações e que melhor podem servir os seus interesses e os seus problemas. -----

No entanto, fazer as coisas como o Governo Central o está a fazer, constitui a nosso ver, uma péssima maneira de tratar os objectivos de descentralização de uma forma séria e ponderada. - A lei 50/2018, que tutela esta descentralização é uma enunciação vaga, imprecisa e genérica de conceitos e de propósitos. E, numa segunda fase, os diversos decretos sectoriais, sobre as diversas matérias a transferir, voltam a ser genéricos, confusos e vagos. Chegamos ao fim das leituras e ficamos sem saber como é que as transferências vão ser realizadas e com que recursos, quer humanos, quer financeiros. -----

De facto, o mais evidente é a falta de informação e de concretização sobre os financiamentos que vão ser necessários à assunção das responsabilidades pelas Autarquias. Há matérias que poderão não importar grandes gastos ou custos, como a situação do acompanhamento local do cidadão, que, no fundo, já se faz, mas outras existem que nos parecem complexas e com grandes exigências de meios humanos e financeiros, como a questão das redes de comunicação e da gestão das praias fluviais. -----

Portanto, o que vai aqui, constitui não um cheque em branco, mas uma despesa em branco. Tudo é incerto e propositadamente vago. -----



*E, dizemos propositadamente, porque o modo como isto está a ser feito vai no seguimento do modus operandi do Governo: abordar “tudo e mais alguma coisa”, legislar aparentemente sobre “tudo e mais alguma coisa”, mas, na prática, tudo fica por resolver. -----
Fica-se na mera acção de propaganda política, que cria a aparência de gestão dos assuntos, mas tudo se vai empurrando com a barriga: ou não saem as regulamentações necessárias, ou não são aprovadas as libertações das verbas financeiras, ou não há orçamentação, etc., etc., --
Por isso, aceitar as transferências das competências para as Autarquias Locais e para as Comunidades Intermunicipais, sem a concretização do chamado **envelope financeiro**, é uma forma de tratar o assunto com falta de transparência e com falta de clareza quanto ao que poderá vir aí. -----*

Propositadamente, claro! -----

Por isso, o PSD não pode aceitar tout court esta forma de descentralização, que apenas visa transferir responsabilidades para as Autarquias e libertar o Estado central de problemas e chatices, como a que aconteceu recentemente em Borba. Se houver algum problema nestes sectores transferidos, o Estado Central lava logo daí as mãos.... -----

Daí a nossa Abstenção! -----

O Grupo Municipal do PSD”. -----

*--- A Senhora Deputada Municipal Maria da Luz Alves Lopes, do Bloco de Esquerda apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: “**Declaração de Voto – ponto 8 da OT - 1ª Sessão Extraordinária de 2019 da Assembleia Municipal de Tomar - 25 Janeiro de 2019** -----*

O Bloco de Esquerda defende, no que diz respeito ao processo de transferência de competências, na sequência da publicação da Lei nº 50/2018 de 16 de Agosto, que este não pode agravar as desigualdades territoriais e deve ocorrer apenas nas áreas em que os municípios estejam em melhores condições de assegurar o respetivo exercício, não sendo admissível qualquer desresponsabilização do Estado nas funções sociais de âmbito universal como a Educação, Saúde e Cultura. -----

Nos termos da Constituição, a descentralização administrativa tem que visar, entre outros objetivos, o reforço da coesão territorial e social, deve traduzir-se numa justa repartição de poderes entre o Estado e as autarquias locais para assegurar melhores políticas públicas e a resolução dos problemas das pessoas e dos territórios. Essa transferência de competências para as autarquias locais deve ser sempre acompanhada dos adequados meios humanos, patrimoniais e financeiros. -----

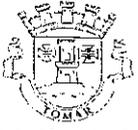
Embora a descentralização democrática da administração pública constitua um dos princípios fundamentais da organização e funcionamento do Estado (artº 6º nº 1 da CRP), a Lei nº 50/2018 que resultou dum acordo entre o governo PS e o PSD, não mereceu aprovação das outras forças representadas na AR, nem foi amplamente discutido e entendido pelos novos intervenientes e pela população em geral. -----

Este processo está a ser conduzido pelo Governo de uma forma opaca, não se tendo como garantido que não levará ao desmantelamento de serviços públicos, potenciado pela eventual ausência de meios e escala em muitos dos órgãos autárquicos, que recorrerão à subcontratação de muitos desses serviços a privados ou ao surgimento de uma nova proliferação de empresas municipais e intermunicipais, para proverem ao exercício dessas competências. -----

Para o Bloco de Esquerda este processo não terá qualquer sentido se as autarquias não receberem as novas competências de forma plena e eficaz, e dessa forma esses serviços e bens cheguem à comunidade a que se destinam, o que neste momento não acreditamos estar minimamente garantido, podendo isso significar que não havendo meios, nada se faça e nos próximos tempos os problemas existentes, se agravem. -----

No que diz respeito à delegação de algumas competências nas Comunidades Intermunicipais, não concordamos pois se as autarquias locais, que foram eleitas pelos cidadãos e cidadãs do seu concelho têm toda a legitimidade para as receberem, as Comunidades Intermunicipais não foram sujeitas à votação universal e direta dos eleitores dos concelhos que representam. A concretizarem-se essas transferências, estaremos a permitir o não cumprimento da democracia do processo. -----

Também para o Bloco de Esquerda, não se poderá aceitar que as autarquias locais, invocando insuficiência de meios humanos ou de recursos técnicos, venham a concretizar as novas competências através da sua concessão a entidades privadas, pondo em causa o acesso universal pelas populações e promovendo a degradação do serviço público, Os serviços que



se devem aproximar das populações, com este processo e num cenário previsível de falta de meios, caminharão no sentido contrário. -----

Assim: -----

Por não estarem definidos os meios e recursos, financeiros e humanos indispensáveis à execução das novas competências pelas autarquias, **o Bloco de Esquerda vota contra a deliberação da Câmara Municipal de Tomar de aceitar a “Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado”** ao abrigo do n.º 2 do art.º 13.º do Dec. Lei 97/2018 de 27 de novembro. A Deputada Municipal pelo Bloco de Esquerda, Maria da Luz Lopes”. -----

--- Entrando no **Ponto Nove da Ordem de Trabalhos** – Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 21.01.2019, sobre a **“Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio da habitação”** ao abrigo do nº 2, do artº 17º, do Dec. Lei nº 105/2018, de 29 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Paulo Jorge da E. S. Bacelar de Macedo, da Coligação Democrática Unitária e da Senhora Presidente Câmara Municipal. -----

--- Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com quinze votos a favor do Partido Socialista, do Senhor Deputado Municipal Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira, dos Independentes do Nordeste, três votos contra da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda e treze abstenções do Partido Social Democrata, a aceitação de transferências de competências para o município. -----

--- O Grupo Municipal do Partido Social Democrata apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: **“1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR - Ponto 9 da Ordem de Trabalhos: Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 21.01.2019, sobre Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio da habitação;** -----

As transferências de competências cuja discussão e aprovação constituem a ordem dos trabalhos da Assembleia Extraordinária de hoje, são a consequência da aprovação da Lei-Quadro 50/2018. -----

Certamente a situação incorporaria factores muito positivos, na medida em que, ao transferirem-se para os Municípios a gestão e o acompanhamento de assuntos, como aqueles que vêm aqui hoje, permitir-se-ia actuações mais rápidas e mais eficazes junto das populações e um acompanhamento mais cuidado, uma vez que são as Autarquias Locais que estão mais próximas das populações e que melhor podem servir os seus interesses e os seus problemas. -----

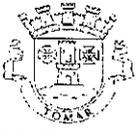
No entanto, fazer as coisas como o Governo Central o está a fazer, constitui a nosso ver, uma péssima maneira de tratar os objectivos de descentralização de uma forma séria e ponderada. - A lei 50/2018, que tutela esta descentralização é uma enunciação vaga, imprecisa e genérica de conceitos e de propósitos. E, numa segunda fase, os diversos decretos sectoriais, sobre as diversas matérias a transferir, voltam a ser genéricos, confusos e vagos. Chegamos ao fim das leituras e ficamos sem saber como é que as transferências vão ser realizadas e com que recursos, quer humanos, quer financeiros. -----

De facto, o mais evidente é a falta de informação e de concretização sobre os financiamentos que vão ser necessários à assunção das responsabilidades pelas Autarquias. Há matérias que poderão não importar grandes gastos ou custos, como a situação do acompanhamento local do cidadão, que, no fundo, já se faz, mas outras existem que nos parecem complexas e com grandes exigências de meios humanos e financeiros, como a questão das redes de comunicação e da gestão das praias fluviais. -----

*Portanto, o que vai aqui, constitui não um cheque em branco, mas uma **despesa em branco.** - Tudo é incerto e propositadamente vago.* -----

E, dizemos propositadamente, porque o modo como isto está a ser feito vai no seguimento do modus operandi do Governo: abordar “tudo e mais alguma coisa”, legislar aparentemente sobre “tudo e mais alguma coisa”, mas, na prática, tudo fica por resolver. -----

Fica-se na mera acção de propaganda política, que cria a aparência de gestão dos assuntos, mas tudo se vai empurrando com a barriga: ou não saem as regulamentações necessárias, ou não são aprovadas as libertações das verbas financeiras, ou não há orçamentação, etc., etc., --



Por isso, aceitar as transferências das competências para as Autarquias Locais e para as Comunidades Intermunicipais, sem a concretização do chamado **envelope financeiro**, é uma forma de tratar o assunto com falta de transparência e com falta de clareza quanto ao que poderá vir aí. -----

Propositadamente, claro! -----

Por isso, o PSD não pode aceitar tout court esta forma de descentralização, que apenas visa transferir responsabilidades para as Autarquias e libertar o Estado central de problemas e chatices, como a que aconteceu recentemente em Borba. Se houver algum problema nestes sectores transferidos, o Estado Central lava logo daí as mãos.... -----

Daí a nossa Abstenção! -----

O Grupo Municipal do PSD". -----

--- A Senhora Deputada Municipal Maria da Luz Alves Lopes, do Bloco de Esquerda apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: "**Declaração de Voto – ponto 9 da OT - 1ª Sessão Extraordinária de 2019 da Assembleia Municipal de Tomar - 25 Janeiro de 2019** -----

O Bloco de Esquerda defende, no que diz respeito ao processo de transferência de competências, na sequência da publicação da Lei nº 50/2018 de 16 de Agosto, que este não pode agravar as desigualdades territoriais e deve ocorrer apenas nas áreas em que os municípios estejam em melhores condições de assegurar o respetivo exercício, não sendo admissível qualquer desresponsabilização do Estado nas funções sociais de âmbito universal como a Educação, Saúde e Cultura. -----

Nos termos da Constituição, a descentralização administrativa tem que visar, entre outros objetivos, o reforço da coesão territorial e social, deve traduzir-se numa justa repartição de poderes entre o Estado e as autarquias locais para assegurar melhores políticas públicas e a resolução dos problemas das pessoas e dos territórios. Essa transferência de competências para as autarquias locais deve ser sempre acompanhada dos adequados meios humanos, patrimoniais e financeiros. -----

Embora a descentralização democrática da administração pública constitua um dos princípios fundamentais da organização e funcionamento do Estado (artº 6º nº 1 da CRP), a Lei nº 50/2018 que resultou dum acordo entre o governo PS e o PSD, não mereceu aprovação das outras forças representadas na AR, nem foi amplamente discutido e entendido pelos novos intervenientes e pela população em geral. -----

Este processo está a ser conduzido pelo Governo de uma forma opaca, não se tendo como garantido que não levará ao desmantelamento de serviços públicos, potenciado pela eventual ausência de meios e escala em muitos dos órgãos autárquicos, que recorrerão à subcontratação de muitos desses serviços a privados ou ao surgimento de uma nova proliferação de empresas municipais e intermunicipais, para proverem ao exercício dessas competências. -----

Para o Bloco de Esquerda este processo não terá qualquer sentido se as autarquias não receberem as novas competências de forma plena e eficaz, e dessa forma esses serviços e bens cheguem à comunidade a que se destinam, o que neste momento não acreditamos estar minimamente garantido, podendo isso significar que não havendo meios, nada se faça e nos próximos tempos os problemas existentes, se agravem. -----

No que diz respeito à delegação de algumas competências nas Comunidades Intermunicipais, não concordamos pois se as autarquias locais, que foram eleitas pelos cidadãos e cidadãs do seu concelho têm toda a legitimidade para as receberem, as Comunidades Intermunicipais não foram sujeitas à votação universal e direta dos eleitores dos concelhos que representam. A concretizarem-se essas transferências, estaremos a permitir o não cumprimento da democraticidade do processo. -----

Também para o Bloco de Esquerda, não se poderá aceitar que as autarquias locais, invocando insuficiência de meios humanos ou de recursos técnicos, venham a concretizar as novas competências através da sua concessão a entidades privadas, pondo em causa o acesso universal pelas populações e promovendo a degradação do serviço público, Os serviços que se devem aproximar das populações, com este processo e num cenário previsível de falta de meios, caminharão no sentido contrário. -----

Assim: -----

Por não estarem definidos os meios e recursos, financeiros e humanos indispensáveis à execução das novas competências pelas autarquias, **o Bloco de Esquerda vota contra a deliberação da Câmara Municipal de Tomar de aceitar a "Transferência de competências para**



o Município de Tomar no domínio da habitação” ao abrigo do n.º 2 do art.º 17.º do Dec. Lei 105/2018 de 29 de novembro. -----

A Deputada Municipal pelo Bloco de Esquerda, Maria da Luz Lopes”. -----

--- Entrando no **Ponto Dez da Ordem de Trabalhos** – Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 21.01.2019, sobre a **“Transferências de competências para o Município de Tomar no domínio das vias de comunicação”** ao abrigo do n.º 2, do art.º 14º, do Dec. Lei nº 100/2018, de 28 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Paulo Jorge da E. S. Bacelar de Macedo, da Coligação Democrática Unitária, da Senhora Presidente Câmara Municipal e do Senhor Presidente da União de Freguesias Urbanas de Tomar (S. João Baptista e Santa Maria dos Olivais). -----

--- Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com dezasseis votos a favor do Partido Socialista, do Senhor Deputado Municipal Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira, dos Independentes do Nordeste, três votos contra da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda e doze abstenções do Partido Social Democrata, a aceitação de competências em matéria de vias de comunicação. -----

--- O Grupo Municipal do Partido Social Democrata apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: **“1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR - Ponto 10 da Ordem de Trabalhos: Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 21.01.2019, sobre Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio das vias de comunicação;** -----

As transferências de competências cuja discussão e aprovação constituem a ordem dos trabalhos da Assembleia Extraordinária de hoje, são a consequência da aprovação da Lei-Quadro 50/2018. -----

Certamente a situação incorporaria factores muito positivos, na medida em que, ao transferirem-se para os Municípios a gestão e o acompanhamento de assuntos, como aqueles que vêm aqui hoje, permitir-se-ia actuações mais rápidas e mais eficazes junto das populações e um acompanhamento mais cuidado, uma vez que são as Autarquias Locais que estão mais próximas das populações e que melhor podem servir os seus interesses e os seus problemas. -----

No entanto, fazer as coisas como o Governo Central o está a fazer, constitui a nosso ver, uma péssima maneira de tratar os objectivos de descentralização de uma forma séria e ponderada.-- A lei 50/2018, que tutela esta descentralização é uma enunciação vaga, imprecisa e genérica de conceitos e de propósitos. E, numa segunda fase, os diversos decretos sectoriais, sobre as diversas matérias a transferir, voltam a ser genéricos, confusos e vagos. Chegamos ao fim das leituras e ficamos sem saber como é que as transferências vão ser realizadas e com que recursos, quer humanos, quer financeiros. -----

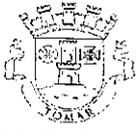
De facto, o mais evidente é a falta de informação e de concretização sobre os financiamentos que vão ser necessários à assunção das responsabilidades pelas Autarquias. Há matérias que poderão não importar grandes gastos ou custos, como a situação do acompanhamento local do cidadão, que, no fundo, já se faz, mas outras existem que nos parecem complexas e com grandes exigências de meios humanos e financeiros, como a questão das redes de comunicação e da gestão das praias fluviais. -----

Portanto, o que vai aqui, constitui não um cheque em branco, mas uma despesa em branco. -- Tudo é incerto e propositadamente vago. -----

E, dizemos propositadamente, porque o modo como isto está a ser feito vai no seguimento do modus operandi do Governo: abordar “tudo e mais alguma coisa”, legislar aparentemente sobre “tudo e mais alguma coisa”, mas, na prática, tudo fica por resolver. -----

*Fica-se na mera acção de propaganda política, que cria a aparência de gestão dos assuntos, mas tudo se vai empurrando com a barriga: ou não saem as regulamentações necessárias, ou não são aprovadas as libertações das verbas financeiras, ou não há orçamentação, etc., etc., -- Por isso, aceitar as transferências das competências para as Autarquias Locais e para as Comunidades Intermunicipais, sem a concretização do chamado **envelope financeiro**, é uma forma de tratar o assunto com falta de transparência e com falta de clareza quanto ao que poderá vir aí.* -----

Propositadamente, claro! -----



Por isso, o PSD não pode aceitar tout court esta forma de descentralização, que apenas visa transferir responsabilidades para as Autarquias e libertar o Estado central de problemas e chatices, como a que aconteceu recentemente em Borba. Se houver algum problema nestes sectores transferidos, o Estado Central lava logo daí as mãos... -----
Daí a nossa Abstenção! -----

O Grupo Municipal do PSD". -----

--- A Senhora Deputada Municipal Maria da Luz Alves Lopes, do Bloco de Esquerda apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: **"Declaração de Voto – ponto 10 da OT - 1ª Sessão Extraordinária de 2019 da Assembleia Municipal de Tomar - 25 Janeiro de 2019** -----

O Bloco de Esquerda defende, no que diz respeito ao processo de transferência de competências, na sequência da publicação da Lei nº 50/2018 de 16 de Agosto, que este não pode agravar as desigualdades territoriais e deve ocorrer apenas nas áreas em que os municípios estejam em melhores condições de assegurar o respetivo exercício, não sendo admissível qualquer desresponsabilização do Estado nas funções sociais de âmbito universal como a Educação, Saúde e Cultura. -----

Nos termos da Constituição, a descentralização administrativa tem que visar, entre outros objetivos, o reforço da coesão territorial e social, deve traduzir-se numa justa repartição de poderes entre o Estado e as autarquias locais para assegurar melhores políticas públicas e a resolução dos problemas das pessoas e dos territórios. Essa transferência de competências para as autarquias locais deve ser sempre acompanhada dos adequados meios humanos, patrimoniais e financeiros. -----

Embora a descentralização democrática da administração pública constitua um dos princípios fundamentais da organização e funcionamento do Estado (artº 6º nº 1 da CRP), a Lei nº 50/2018 que resultou dum acordo entre o governo PS e o PSD, não mereceu aprovação das outras forças representadas na AR, nem foi amplamente discutido e entendido pelos novos intervenientes e pela população em geral. -----

Este processo está a ser conduzido pelo Governo de uma forma opaca, não se tendo como garantido que não levará ao desmantelamento de serviços públicos, potenciado pela eventual ausência de meios e escala em muitos dos órgãos autárquicos, que recorrerão à subcontratação de muitos desses serviços a privados ou ao surgimento de uma nova proliferação de empresas municipais e intermunicipais, para proverem ao exercício dessas competências. -----

Para o Bloco de Esquerda este processo não terá qualquer sentido se as autarquias não receberem as novas competências de forma plena e eficaz, e dessa forma esses serviços e bens cheguem à comunidade a que se destinam, o que neste momento não acreditamos estar minimamente garantido, podendo isso significar que não havendo meios, nada se faça e nos próximos tempos os problemas existentes, se agravem. -----

No que diz respeito à delegação de algumas competências nas Comunidades Intermunicipais, não concordamos pois se as autarquias locais, que foram eleitas pelos cidadãos e cidadãs do seu concelho têm toda a legitimidade para as receberem, as Comunidades Intermunicipais não foram sujeitas à votação universal e direta dos eleitores dos concelhos que representam. A concretizarem-se essas transferências, estaremos a permitir o não cumprimento da democracia do processo. -----

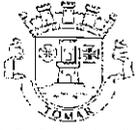
Também para o Bloco de Esquerda, não se poderá aceitar que as autarquias locais, invocando insuficiência de meios humanos ou de recursos técnicos, venham a concretizar as novas competências através da sua concessão a entidades privadas, pondo em causa o acesso universal pelas populações e promovendo a degradação do serviço público, Os serviços que se devem aproximar das populações, com este processo e num cenário previsível de falta de meios, caminharão no sentido contrário. -----

Assim: -----

Por não estarem definidos os meios e recursos, financeiros e humanos indispensáveis à execução das novas competências pelas autarquias, o Bloco de Esquerda vota contra a deliberação da Câmara Municipal de Tomar de aceitar a **"Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio das vias de comunicação"** ao abrigo do n.º 2 do art.º 14.º do Dec. Lei 100/2018 de 28 de novembro. -----

A Deputada Municipal pelo Bloco de Esquerda, Maria da Luz Lopes". -----

--- Entrando no **Ponto Onze da Ordem de Trabalhos** – Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 21.01.2019, sobre a **"Transferência de competências para o**



Município de Tomar no domínio da exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo” ao abrigo do nº 2, do artº 9º, do Dec. Lei nº 98/2018, de 27

de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Paulo Jorge da E. S. Bacelar de Macedo, da Coligação Democrática Unitária e da Senhora Presidente Câmara Municipal. -----

--- Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovado, com dezanove votos a favor do Partido Socialista, da Coligação Democrática Unitária, do Bloco de Esquerda e do Senhor Deputado Municipal Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira, dos Independentes do Nordeste e doze abstenções do Partido Social Democrata, a não aceitação de competências em matéria de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar. -----

--- O Grupo Municipal do Partido Social Democrata apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: **“1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR - Ponto 11 da Ordem de Trabalhos: Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 21.01.2019, sobre Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio da exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;** -----

As transferências de competências cuja discussão e aprovação constituem a ordem dos trabalhos da Assembleia Extraordinária de hoje, são a consequência da aprovação da Lei-Quadro 50/2018. -----

Certamente a situação incorporaria factores muito positivos, na medida em que, ao transferirem-se para os Municípios a gestão e o acompanhamento de assuntos, como aqueles que vêm aqui hoje, permitir-se-ia actuações mais rápidas e mais eficazes junto das populações e um acompanhamento mais cuidado, uma vez que são as Autarquias Locais que estão mais próximas das populações e que melhor podem servir os seus interesses e os seus problemas. -----

No entanto, fazer as coisas como o Governo Central o está a fazer, constitui a nosso ver, uma péssima maneira de tratar os objectivos de descentralização de uma forma séria e ponderada. - A lei 50/2018, que tutela esta descentralização é uma enunciação vaga, imprecisa e genérica de conceitos e de propósitos. E, numa segunda fase, os diversos decretos sectoriais, sobre as diversas matérias a transferir, voltam a ser genéricos, confusos e vagos. Chegamos ao fim das leituras e ficamos sem saber como é que as transferências vão ser realizadas e com que recursos, quer humanos, quer financeiros. -----

De facto, o mais evidente é a falta de informação e de concretização sobre os financiamentos que vão ser necessários à assunção das responsabilidades pelas Autarquias. Há matérias que poderão não importar grandes gastos ou custos, como a situação do acompanhamento local do cidadão, que, no fundo, já se faz, mas outras existem que nos parecem complexas e com grandes exigências de meios humanos e financeiros, como a questão das redes de comunicação e da gestão das praias fluviais. -----

*Portanto, o que vai aqui, constitui não um cheque em branco, mas uma **despesa em branco**. -- Tudo é incerto e propositadamente vago. -----*

E, dizemos propositadamente, porque o modo como isto está a ser feito vai no seguimento do modus operandi do Governo: abordar “tudo e mais alguma coisa”, legislar aparentemente sobre “tudo e mais alguma coisa”, mas, na prática, tudo fica por resolver. -----

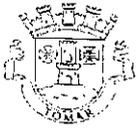
*Fica-se na mera acção de propaganda política, que cria a aparência de gestão dos assuntos, mas tudo se vai empurrando com a barriga: ou não saem as regulamentações necessárias, ou não são aprovadas as libertações das verbas financeiras, ou não há orçamentação, etc., etc., -- Por isso, aceitar as transferências das competências para as Autarquias Locais e para as Comunidades Intermunicipais, sem a concretização do chamado **envelope financeiro**, é uma forma de tratar o assunto com falta de transparência e com falta de clareza quanto ao que poderá vir aí. -----*

Propositadamente, claro! -----

Por isso, o PSD não pode aceitar tout court esta forma de descentralização, que apenas visa transferir responsabilidades para as Autarquias e libertar o Estado central de problemas e chatices, como a que aconteceu recentemente em Borba. Se houver algum problema nestes sectores transferidos, o Estado Central lava logo daí as mãos.... -----

Daí a nossa Abstenção! -----

O Grupo Municipal do PSD”. -----



--- A Senhora Deputada Municipal Maria da Luz Alves Lopes, do Bloco de Esquerda apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: **“Declaração de Voto – ponto 11 da OT - 1ª Sessão Extraordinária de 2019 da Assembleia Municipal de Tomar -25 Janeiro de 2019** -----

O Bloco de Esquerda defende, no que diz respeito ao processo de transferência de competências, na sequência da publicação da Lei nº 50/2018 de 16 de Agosto, que este não pode agravar as desigualdades territoriais e deve ocorrer apenas nas áreas em que os municípios estejam em melhores condições de assegurar o respetivo exercício, não sendo admissível qualquer desresponsabilização do Estado nas funções sociais de âmbito universal como a Educação, Saúde e Cultura. -----

Nos termos da Constituição, a descentralização administrativa tem que visar, entre outros objetivos, o reforço da coesão territorial e social, deve traduzir-se numa justa repartição de poderes entre o Estado e as autarquias locais para assegurar melhores políticas públicas e a resolução dos problemas das pessoas e dos territórios. Essa transferência de competências para as autarquias locais deve ser sempre acompanhada dos adequados meios humanos, patrimoniais e financeiros. -----

Embora a descentralização democrática da administração pública constitua um dos princípios fundamentais da organização e funcionamento do Estado (artº 6º nº 1 da CRP), a Lei nº 50/2018 que resultou dum acordo entre o governo PS e o PSD, não mereceu aprovação das outras forças representadas na AR, nem foi amplamente discutido e entendido pelos novos intervenientes e pela população em geral. -----

Este processo está a ser conduzido pelo Governo de uma forma opaca, não se tendo como garantido que não levará ao desmantelamento de serviços públicos, potenciado pela eventual ausência de meios e escala em muitos dos órgãos autárquicos, que recorrerão à subcontratação de muitos desses serviços a privados ou ao surgimento de uma nova proliferação de empresas municipais e intermunicipais, para proverem ao exercício dessas competências. -----

Para o Bloco de Esquerda este processo não terá qualquer sentido se as autarquias não receberem as novas competências de forma plena e eficaz, e dessa forma esses serviços e bens cheguem à comunidade a que se destinam, o que neste momento não acreditamos estar minimamente garantido, podendo isso significar que não havendo meios, nada se faça e nos próximos tempos os problemas existentes, se agravem. -----

No que diz respeito à delegação de algumas competências nas Comunidades Intermunicipais, não concordamos pois se as autarquias locais, que foram eleitas pelos cidadãos e cidadãs do seu concelho têm toda a legitimidade para as receberem, as Comunidades Intermunicipais não foram sujeitas à votação universal e direta dos eleitores dos concelhos que representam. A concretizarem-se essas transferências, estaremos a permitir o não cumprimento da democracia do processo. -----

Também para o Bloco de Esquerda, não se poderá aceitar que as autarquias locais, invocando insuficiência de meios humanos ou de recursos técnicos, venham a concretizar as novas competências através da sua concessão a entidades privadas, pondo em causa o acesso universal pelas populações e promovendo a degradação do serviço público, Os serviços que se devem aproximar das populações, com este processo e num cenário previsível de falta de meios, caminharão no sentido contrário. -----

Assim: -----

Por não estarem definidos os meios e recursos, financeiros e humanos indispensáveis à execução das novas competências pelas autarquias, **o Bloco de Esquerda vota a favor a deliberação da Câmara Municipal de Tomar de não aceitar a “Transferência de competências para o Município de Tomar no domínio da exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo” ao abrigo do n.º 2 do art.º 9.º do Dec. Lei 98/2018 de 27 de novembro.** -----

A Deputada Municipal pelo Bloco de Esquerda, Maria da Luz Lopes”. -----

--- As Deliberações tomadas nesta sessão foram aprovadas em minuta. -----

--- Nada mais havendo, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada por mim, António Eduardo Gonçalves Costa Marques, Primeiro Secretário em exercício, que a redigi e pelo Presidente da Mesa. -----



Assembleia Municipal de Tomar

O Presidente da Assembleia Municipal,

José Manuel Fortunato Pereira

O Primeiro Secretário
em exercício,

António Eduardo G. Costa Marques